



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Secretaria da Administração
e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 525/2024

“CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS
A UM SERVIDOR”

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, atendendo os interesses Municipais, resolve conceder COMPLEMENTAÇÃO DE PROVENTOS, conforme art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Emenda Constitucional nº 41, DOU de 31.12.2003 e conforme art. 199, da Lei nº 1.502/94 – Regime Jurídico Único (redação dada pela Lei nº 2.852, de 03.07.2008), a Sra. ROSA MARIA DE VARGAS GARCIA, Servente, Padrão 5, Classe D, 40 horas semanais, pelo Regime Estatutário, com vencimentos de R\$ 1.496,05 (um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos), conforme Lei nº 4.780/2024, alterada pelas Leis nº 4.808 e nº 4.809/2024, com 07 (sete) Avanços Trienais (35%), R\$ 523,61 (quinhentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos), conforme art. 86, da Lei nº 1.502/94, combinado com a Lei nº 1.544/95, 15 % de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, conforme art. 251, § 2º, da Lei nº 1.502/94, R\$ 224,41 (duzentos e vinte e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 2.244,06 (dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos), aposentada pelo Regime Geral da Previdência Social em 17.09.2019, por Tempo de Contribuição, devendo perceber a diferença, quando houver, entre os proventos percebidos e o valor a que faria jus se inativada pelo Regime Próprio do Município, a contar de 03.11.2022, sendo a diferença do mês de novembro/2022 (28 dias), no valor de R\$ 400,87, do mês de dezembro/2022, no valor de R\$ 429,51, do 13º salário/2022, no valor de R\$ 71,60, do mês de janeiro/2023, no valor de R\$ 454,41, do mês de fevereiro/2023, no valor de R\$ 454,41, do mês de março/2023, no valor de R\$ 454,41, do mês de abril/2023, no valor de R\$ 454,41, do mês de maio/2023, no valor de R\$ 436,41, do mês de junho/2023, no valor de R\$ 436,41, do mês de julho/2023, no valor de R\$ 436,41, do mês de agosto/2023, no valor de R\$ 436,41, do mês de setembro/2023, no valor de R\$ 436,41, do mês de outubro/2023, no valor de R\$ 436,41, do mês de novembro/2023, no valor de R\$ 436,41, do mês de dezembro/2023, no valor de R\$ 436,41, do 13º salário/2023, no valor de R\$ 436,41, do mês de janeiro/2024, no valor de R\$ 426,62, do mês de fevereiro/2024, no valor de R\$ 426,62, do mês de março/2024, no valor de R\$ 832,06, do mês de abril/2024, no valor de R\$ 832,06, do mês de maio/2024, no valor de R\$ 832,06, do mês de junho/2024, no valor de R\$ 832,06, do mês de julho/2024, no valor de R\$ 832,06, do mês de agosto/2024, no valor de R\$ 832,06 e do mês de setembro/2024, no valor de R\$ 832,06, no valor de R\$ 426,62, a ser custeada pelos cofres municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 24 de setembro de 2024.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

